



PROCESSO TC Nº. 20666/21

Natureza: Licitação – Contrato Nº 39/2021

Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Desembargador Dr. Saulo Henriques de Sá e Benevides

EMENTA: - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – LICITAÇÃO/CONTRATOS **Regularidade.**

ACÓRDÃO AC2-TC- 01139/2023

RELATÓRIO:

Versam os presentes autos acerca de análise do contrato 39/2021, figurando como jurisdicionado o presidente do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, exercício de 2021, referente à proposta do fornecedor **Positivo Tecnologia S.A.** do processo de licitação de número 01285/21. Futura e eventual aquisição de equipamentos de TIC - Computador Mini-PC, com garantia técnica on-site, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso (órgão Gerenciador) e Tribunal de Justiça da Paraíba(órgão participante), no valor de R\$ 8.358.218,00.

O Órgão Técnico desta Corte, em seu último relatório, manifestou-se pela ausência de máculas remanescentes, bem como pela regularidade formal do contrato 39/2021, sugerindo ainda, após manifestação do colegiado, pela juntada do presente processo aos autos do processo nº 01285/21, referente à licitação que lastreou o referido contrato, para fins de consolidação documental.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado(fls 59), acompanhando o entendimento técnico, opinou pela REGULARIDADE formal do



PROCESSO TC Nº. 20666/21

contrato nº 39/2021, sem prejuízo do encaminhamento sugerido pela auditoria, acima citado.

Em face das conclusões da auditoria e do Ministério Público de Contas não foram procedidas notificações dos interessados, acerca da inclusão do presente processo na pauta desta sessão. **É o relatório.**

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, verifica-se que, após análise de defesa, não remanesceu qualquer irregularidade no mencionado procedimento.

Assim sendo, VOTO acompanhando o parecer do **Ministério Público de Contas**, pela regularidade do contrato 39/2021, bem como, pela juntada do presente processo aos autos do processo nº 01285/21, referente à licitação que lastreou o referido contrato, para fins de consolidação documental. **É o voto.**

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC Nº 20666/21**, e **CONSIDERANDO** o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, do Ministério Público de Contas e o mais que dos autos constam,

ACORDAM os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em:

- I. **JULGAR REGULAR** o contrato 39/2021 em questão.
- II. **DETERMINAR A ANEXAÇÃO** deste álbum processual aos autos do Processo TC Nº 01285/21.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC Nº. 20666/21

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.
TCE-Sessão Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 09 de maio de 2023.

MFA

Assinado 15 de Maio de 2023 às 12:48



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 15 de Maio de 2023 às 11:39



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2023 às 12:48



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO